



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

PORTARIA CREFITO-7 Nº 141/2018

Dispõe sobre a dispensa do Boletim de Ocorrência e a apresentação de Declaração de veracidade das informações e/ou das autenticidades dos documentos apresentados, nos casos de perda, extravio, furto ou roubo de documentos, ocorridos há mais de 05 (cinco) anos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no Inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182, assim como o decidido na 1502ª Reunião Ordinária de Diretoria, de 07/05/2018, INSTITUI a Portaria CREFITO-7 nº 141/2018, que reger-se-á pelas disposições abaixo elencadas:

Art. 1º - Na impossibilidade de apresentação de documentos exigidos pelo CREFITO-7, por ocasião de perda, extravio furto ou roubo ocorrido **há mais de 05 (cinco) anos**, dispensa-se Boletim de Ocorrência (B.O.), desde que o(a) interessado(a) realize *Declaração de veracidade das informações sobre o fato ocorrido e/ou das autenticidades dos documentos apresentados*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREFITO-7, que ao seu critério poderá remetê-lo a análise e decisão do Plenário, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 07 de maio de 2018.

Cons. Gustavo Fernandes Vieira
Presidente do CREFITO-7